



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50615.001137/2019-40

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Maranhão**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 211/2020
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO
DE OBRA, FORNECIMENTO DE
UNIFORMES, MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A
SEREM PRESTADOS NO PRÉDIO
SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DO
DNIT NO MARANHÃO E NAS
UNIDADES LOCAIS., CELEBRADO
ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO
DO MARANHÃO E LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado pelo Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luís-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo senhor Glauco Henrique Ferreira da Silva, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOU de 01 de novembro de 2019, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 00[REDACTED]07 SSP MA, inscrito no CPF/MJ sob o nº 515[REDACTED]-34, e face delegação de competência fulcrada na Portaria/DG nº 1.477, de 01 de março de 2019 **vem apostilar o Contrato nº 211/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, sediada na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Willian Lopes de Aguiar, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]588 SSP/SC, e CPF nº 028[REDACTED]57.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (5672000) do teor dos Despachos nº 5595703 5597899 5610516 que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA (5583154), baseado na Cláusula SEXTA do Contrato nº 2011/2020 e na CCT/SEAC 2020 (5583207), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

1.2. Cláusula SEXTA do Contrato 211/2020, publicado no DOU Nº 62, terça-feira, 31 de março de 2020 (5319847)

2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor global do contrato, a partir de 01/04/2020, passando o valor mensal de valor atual mensal de R\$ 27.750,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 28.889,72 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) que representa o valor anual de R\$ 346.676,64 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) , conforme documento SEI da empresa (5583154) e (5583184).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total anual estimado de R\$ 346.676,64 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393030 - Superintendência Regional no Estado do Maranhão; PTRES 173905; Naturezas de Despesa nº 339037

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2020, no valor estimado de R\$ 346.676,64 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), foram emitidas as Nota de pré empenho nº 2020PE00003 (5667335), datadas de 20/05/2020 , no valor de R\$ 13.676,64 (treze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/04/2020.

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

Glauco Henrique Ferreira da Silva
Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT

(assinado eletronicamente)

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes De Aguiar, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magnovaldo Santos Sodr , Superintendente Regional no Estado do Maranh o - Substituto(a)**, em 20/07/2020,  s 15:53, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **5675289** e o c digo CRC **472BAC14**.